



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 1037/2016

“Altera a Lei Municipal nº 1002/2015 que Estima a Receita e Fixa a Despesa - LOA do Município de Buritis para o Exercício de 2016”.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

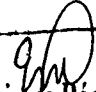
Art. 1º - Fica alterado o Inciso III do artigo 9º da Lei Municipal nº 1002/2015, que estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Buritis para o exercício Financeiro de 2016, que a passa a ter a seguinte redação.

Art. 2º - Onde consta de mais 5,0% (cinco por cento) passe a constar de mais 1,5% (um e meio por cento), passando a vigorar percentual de 6,5% (seis e meio por cento).

Art. 3º - Fica alterado o remanejamento através de decreto que será efetuada mediante Leis específicas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal de Buritis/RO

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

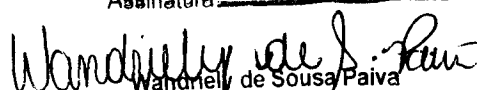
PUBLICADO EM MURAL
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
De: 01/07/16
A: 30/07/16


Edwirges Pógere
Diretora de Apoio Legislativa
Portaria 005/2013


OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos primeiro dia do mês de julho de dois mil e dezesseis.

PUBLICADO EM MURAL
Lei Autorizativa 13/97 e Lei 717/2013
Publicação nº
De: 01/07/16 A: 30/07/16
Assinatura


Wandrielly de Sousa Paiva



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**

Autografo nº 038/2016.
Projeto de Lei nº 046/2016.
Autoria do Poder Executivo.

“Altera a Lei Municipal nº 1002/2015 que Estima a Receita e Fixa a Despesa - LOA do Município de Buritis para o Exercício de 2016”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º Fica alterado o Inciso III do artigo 9º da Lei Municipal nº 1002/2015, que estima a Receita e Fixa as Despesas do Município de Buritis para o exercício Financeiro de 2016, que a passa a ter a seguinte redação.

Art. 2º onde consta de mais 5,0% (cinco por cento) passe a constar de mais 1,5% (um meio por cento); passando a vigorar percentual de 6,5% (seis e meio por cento).

Art. 3º. Fica alterado o remanejamento através de decreto que será efetuada mediante Leis específicas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal de Buritis/RO.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Buritis - RO, aos primeiro
dias do mês de julho de dois e mil e
dezesseis

Adriano de Almeida Lima

Presidente - CMB.

MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO VEREADOR LOURIVAL PERREIRA DE OLIVEIRA

EMENDA MODIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 046/2016

O Vereador que a esta subscreve submete ao plenário a presente EMENDA MODIFICATIVA para que, se aprovada, passe a integrar o texto original do projeto lançado em preâmbulo, com o seguinte teor:

Art. 1º. Fica alterado o percentual constante do Inciso III, constante no art. 9º do Projeto de Lei nº. 46/2016, que estima a receita e fixa as despesas do município de BURITIS para o exercício financeiro de 2016, passa ter a seguinte redação.

Art. 2º. onde consta de mais 5,0% (cinco por cento) passe a constar de mais 1,5% (um meio por cento) passando a vigorar percentual de 6,5% (seis e meio por cento).

Art. 3º. Fica alterado o remanejamento através de decreto que será efetuada mediante Leis específicas aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal de Buritis/RO

Câmara Municipal de Buritis/RO
aos 30 dias do mês de Junho do
ano de dois mil e dezesseis

APROVADO

EM: _____
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Edwirges Fozere
Vereador de Apoio Legislativa
Portaria 005/2013

LOURIVAL PERREIRA DE OLIVEIRA
VEREADOR

bb

RECEBI
DIA 30/06/2016
HORA 15:00
Edwirges Fozere
Vereador de Apoio Legislativa
Portaria 005/2013